



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.252 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 11 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR D’ALDEIA, DE RUA PEDRO ALVES DA SILVA.”

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua 11, localizada no Loteamento Residencial Flor D’Aldeia, passa a denominar-se **“PEDRO ALVES DA SILVA”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 100 de 2020
Autoria do Vereador Jorge Setoguchi

C.M. - SECRETARIA

Lei nº 6.252
PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2020
PROPOSTA Nº 09
EM SUPLENÇÃO DE 07 / 11 / 20
PROPOSTA Nº 09 / 11 / 20

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP
Administrativo: Praça São José, 226 - Centro - Fone: 19 3814.1200 - Mogi Mirim/SP

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa